



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Você em Orlando na faixa com a Talken"

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009911/2020

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GREEN WATER ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

Endereço: DOS ESTADOS Número: 1345 Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-040

CNPJ/MF nº: 23.265.235/0001-00

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:FRIYOUNG ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.Endereço: DONA FRANCISCA Número: 1415

Bairro: SAGUACU Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89221-009

CNPJ/MF nº:86.814.787/0001-40

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/10/2020 a 25/03/2021

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/10/2020 a 18/03/2021

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

##### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, alunos da escola "Talken English School" ou seu responsável legal, em caso de participante menor de idade, que atendam aos requisitos deste regulamento e estejam inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

Funcionários da(s) promotora(s) não podem participar da promoção.

Não podem participar filhos, cônjuges e parentes de primeiro grau dos funcionários da(s) promotora(s).

##### LOCAIS PARTICIPANTES:

Escolas Físicas denominadas "Talken English School" e na plataforma de ensino online através do site [www.talken.com.br](http://www.talken.com.br)

##### COMO PARTICIPAR:

Os alunos que efetuarem as matrículas ou rematrícula nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a 1 cupom para concorrer aos prêmios desta promoção.

O aluno que efetuar a matrícula de 27/10/2020 até 18/03/2021, receberá 1 (um) cupom para participar.

O aluno que efetuar a matrícula para o curso intensivo de dezembro/2020, presencial ou online, receberá 1 (um) cupom para participar.

O aluno que efetuar a matrícula para o curso intensivo de janeiro 2021, presencial ou online, receberá 1 (um) cupom para participar.

O aluno que efetuar a matrícula para o curso intensivo de fevereiro 2021, presencial ou online, receberá

1 (um) cupom para participar.

O aluno que efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2021, de 27/10/2020 a 18/03/2021, para o curso regular, presencial ou Anywhere (na plataforma online), receberá 1 (um) cupom para participar.

O aluno matriculado no 2º semestre de 2020, que efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2021 até 26/11/2020, receberá 2 (dois) cupons para participar.

Os participantes deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria escola matriculada.

Os participantes que efetuem a matrícula através da plataforma online, terão a opção de retirar o cupom na escola de matrícula, preencher e depositar na urna ou receber o cupom por e-mail, devolvendo com todos os dados dentro da mesma proporção de tamanho e papel.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no cupom de participação. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os cupons deverão estar completamente preenchidos com seus dados, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

Nome completo;

CPF;

Idade;

Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);

Telefone com (DDD);

E-mail.

Faz se necessário que o aluno participante tenha passaporte e visto válido.

#### LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

Os participantes autorizam às promotoras a receberem e armazenarem seus dados pessoais inseridos nos cupons até o prazo de descarte previsto no item 14 deste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72 - Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual escola de inglês leva você para Orlando?”

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/03/2021 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/10/2020 00:00 a 18/03/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Estados NÚMERO: 1345 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80610-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala Principal

PRÊMIOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Viagem para Orlando, nos Estados Unidos. Incluídos: - Passagem Curitiba PR para Flórida USA e Flórida USA para Curitiba PR. - Estadia de 10 dias em alojamento no Campus da Stetson University em apartamento duplo. - Aulas de inglês (opcional para o premiado). - Refeições no restaurante da universidade (pensão completa) de segunda a sexta. - Passeios em Orlando nos finais de semana (Magic Kingdom (Disney) Universal Studios, Island of Adventure (transporte, ingressos). - Passeios durante a semana, depois das aulas – (Jogo de baseball, Outlet mal) transporte e ingressos. - 2 camisetas da Talken English School - Seguro saúde.	8.000,00	8.000,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação de cada apuração, os cupons dos participantes depositados nas urnas de cada escola serão encaminhados ao local da apuração, com antecedência em relação ao horário determinado para a apuração, e serão depositadas numa urna principal onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinados neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência serão retirados outros 3 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento de apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável pela promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Funcionários da(s) promotora(s) não podem participar da promoção. Também não podem participar filhos, cônjuges e parentes de primeiro grau dos funcionários da(s) promotora(s).

A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- Que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- Que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
- Que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos ou ainda tenha participado com cópias de cupom.
- Que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- Que faça menção à concorrência da(s) promotora(s), por qualquer meio de comunicação, independentemente do teor da mensagem.
- Que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- Que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- Que não tenha disponibilidade de viajar no período determinado neste regulamento.

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido o próximo participante (cupom suplente) descrito no item 10 deste regulamento.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: [www.talken.com.br](http://www.talken.com.br)

Instagram: @talkenenglishschool

Facebook: @starttalken

No prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por telefone, por email, por mensagem através do WhatsApp, ou ainda via mensagem Direct do Facebook. No prazo de até 05 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 dias úteis, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 10 (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seus vouchers de viagem por e-mail ou na escola mais próxima de sua residência.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento, no caso menor de idade, será o seu representante legal quem assinará o recibo.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

## INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO

### ITENS NÃO INCLUSOS NA PREMIAÇÃO:

- Transporte da residência do contemplado até o ponto de encontro do grupo de intercâmbio (Curitiba/PR), para o embarque aéreo para a Flórida;
- Vacinas que, por ventura, forem exigidas à época;
- Emissão de passaporte, visto de turismo B1-B2;
- Compras, despesas com telefone, refeições fora do campus ou fora dos horários em que as refeições são oferecidas no campus, refeições nos dias de passeios nos parques, tratamento de saúde se o premiado tiver problemas pré-existentes não cobertos pelo seguro de saúde comprado pela escola;
- Transporte do ponto de chegada (Curitiba/PR) até a residência do contemplado.

Caso o(a) contemplado seja menor, abaixo de 10 anos, deverá ceder seu prêmio para algum familiar ou terceiro indicado por ele em comum acordo com seus pais o responsável. Um termo de cedência deverá se assinado pelos pais ou responsável indicando a pessoa que receberá o prêmio.

Caso o(a) contemplado seja menor, a partir de 10 anos, os pais ou o responsável legal deverá fornecer uma autorização pública para permissão da viagem de intercâmbio. Caso seja do seu interesse, poderá ceder seu prêmio para algum familiar ou terceiro indicado por ele em comum acordo com seus pais ou responsável legal. Um termo de cedência deverá se assinado pelos pais ou responsável indicando a pessoa que receberá o prêmio.

A(s) Promotora(s) não se responsabilizará(ão) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a fruição do prêmio.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

É vedado ao contemplado levar ao intercâmbio, animais de estimação de qualquer espécie.

A partir da data da comunicação da contemplação, a promotora agendará a viagem, sendo que o período será de 08/07/2021 a 18/07/2021.

Se o contemplado não puder viajar por quaisquer motivos na data determinada, outro suplente será acionado e ocupará o seu lugar.

Depois de agendada, em hipótese alguma a viagem será remarçada.

Fica já definido que se houver qualquer uma das despesas NÃO PREVISTAS OU SEJA, NÃO INCLUSAS no prêmio, sendo causada pelo contemplado, o valor correspondente será cobrado do contemplado. Desde já fica estabelecido que as questões referentes a fruição da viagem como: organização e escolha das companhias aéreas, hospedagem, tipos de traslados, horários de voo e demais pontos relativos às viagens serão definidos exclusivamente pela Marca Talken English School.

A inobservância desta cláusula poderá levar à interrupção da experiência e deslocamento a residência do contemplado antes da data prevista do término.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção será divulgada no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: [www.talken.com.br](http://www.talken.com.br)

Instagram: @talkenenglishschool

Facebook: @starttalken

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: [www.talken.com.br](http://www.talken.com.br)

#### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do telefone (41) 3345-2595, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, exceto feriados.

Dúvidas através do e-mail: [sousortudo@talken.com.br](mailto:sousortudo@talken.com.br)

Reclamações através do e-mail: [contato@talken.com.br](mailto:contato@talken.com.br)

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a promotora e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra “b”, a empresa mandatária ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 21/10/2020 às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BSP.XDG.UIY